

**ATA DE ABERTURA DO EDITAL Nº 2062/2012**

Às dez horas (10:00) do dia vinte e nove (29) de Fevereiro do ano de Dois Mil e Doze (2012), na Sala do Setor de Licitações desta Prefeitura, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações, designados pela Portaria nº 15.724/2012, para procederem a abertura dos envelopes relativos ao **Edital nº 2062/2012, (Tomada de Preços)**, que tem como objeto a **Contratação de Empresa para execução dos serviços de Sinalização Viária e Turística da Cidade de Caçapava do Sul, conforme Contrato de Repasse nº 0335585-59/2010/MINISTÉRIO DO TURISMO/CAIXA**. O Extrato do presente Edital foi publicado no dia 03 de Fevereiro/2012 no Jornal Gazeta de Caçapava e no dia 06 de Fevereiro/2012 no Jornal Cidades, Diário Oficial do Estado e Diário Oficial da União. Publicado ainda no Mural da Secretaria de Município da Fazenda e na página oficial do Município na Internet. O Edital foi retirado via internet por inúmeras pessoas e/ou Empresas, conforme comprova-se através das fls. 96 a 113. Efetuaram cadastro e apresentaram propostas à presente Licitação as seguintes Empresas: **SINASC – SINALIZAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS LTDA** (representada através de Instrumento Procuratório pela Sra. Marta Rejane Marques Raupp), **URBANA LOGÍSTICA AMBIENTAL DO BRASIL LTDA** (representada através de Instrumento Procuratório pelo Sr. Leandro de Oliveira Gonçalves) **REFLETTO SINALIZAÇÃO E TERMOPLÁSTICO LTDA** (representada através de Instrumento Procuratório pelo Sr. Adriano Gubert Martins), **SINALIZADORA RODOVIÁRIA LTDA - SINARODO** (sem representante presente), **ABSOLUTA ARTES E ACESSÓRIOS LTDA** (sem representante presente), **SINALTEC TECNOLOGIA EM SINALIZAÇÃO LTDA** (sem representante presente) e **CONSTRUTORA BARRIQUEL LTDA** (representada através de Instrumento Procuratório pelo Sr. André Luis Silva da Silva). Abertos os envelopes contendo os documentos de habilitação, foram os mesmos de imediato passados para conhecimento e apreciação dos Licitantes presentes, os quais analisaram e rubricaram. Em análise aos documentos apresentados verificou-se que as Empresas BARRIQUEL, ABSOLUTA, SINALTEC e REFLETTO, apresentaram declaração de EPP ou ME, fazendo portanto jus aos benefícios da Lei Complementar nº 123/2006. A Empresa Absoluta apresentou a referida declaração quando de seu cadastramento. Após análise da documentação apresentada, os Representantes das Empresas URBANA e REFLETTO, requereram a inabilitação da Empresa BARRIQUEL e ABSOLUTA sob alegação de que as mesmas não encontram-se registradas junto ao CREA para os serviços de sinalização. O representante da Empresa URBANA também solicita a inabilitação da Empresa SINALTEC, em função da mesma não possuir registro e autorização junto ao CREA do Estado Rio Grande do Sul para executar os serviços ora licitados, pois está registrada somente na área de manutenção industrial. Também requer a inabilitação da Empresa REFLETTO, uma vez que a mesma deixou de apresentar a Certidão do CREA do Rio Grande do Sul. Esta Comissão se reunirá oportunamente em caráter reservado para proceder a análise e julgamento da documentação apresentada, bem como aos pedidos de inabilitação consignados na presente Ata. Os envelopes de nº 02 (Proposta Financeira) foram rubricados pelos Licitantes presentes e permanecerão devidamente lacrados em poder da Comissão de Licitações até a data a ser



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

## Prefeitura Municipal de Caçapava do Sul

Rua Benjamin Constant, 686 – CEP 96.570-000 CNPJ 88.142.302/0001-45 Fone 55 3281 2463

designada para sua abertura. Como nada mais houvesse a tratar, lavrou-se a presente Ata, que vai por todos assinada.

### **Comissão:**

ELENILTON ILHA FLORES

ROSANGELA MARIA OLIVEIRA PACHECO

UBIRATAN OLIVEIRA MARQUES

### **Empresas:**

REFLETTO SINALIZAÇÃO E TERMOPLÁSTICA LTDA

Adriano Gubert Martins

SINASC – SINALIZAÇÃO E CONST. DE RODOVIAS

Marta Rejane Marques Raupp

URBANA LOGÍSTICA AMBIENTAL DO BRASIL LTDA

Leandro de Oliveira Gonçalves

CONSTRUTORA BARRIQUEL LTDA

André Luis Silva da Silva